

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

NR11 - Descarte de Mídias

Setembro/2022





CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Alteração principal
00	07/11/2022	Coordenadoria de TI	Elaboração inicial

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. DESCARTE DE MÍDIAS	3



1. INTRODUÇÃO

As mídias digitais, tais como: CDs, DVDs, Discos de dados (HDDs e SSDs), assim como documentos físicos como: Processos, Cls, e outros em papel, precisam ter um descarte eficiente, visando garantir que as informações contidas nessas mídias não acabem sendo receptadas por pessoal não autorizado.

2. OBJETIVO

Definir padrões de descarte das mídias, visando garantir a segurança da informação da instituição.

3. ABRANGÊNCIA

Estes controles se aplicam a todos os usuários internos e externos que utilizam o recurso de TIC da PGE-CE.

4. DESCARTE DE MÍDIA

- 4.1. Mídias contendo dados ou informações referentes à PGE-CE deverão ser destruídas antes do seu descarte:
- 4.2. Documentos em papel deverão ser totalmenteinutilizados antes de serem descartados;
- 4.3. Discos de dados (HDs e SSDs) deverão ser encaminhados à TI para destruição das informações contidas antes do seu descarte ou reutilização.